

**DECRETO Nº 057/2013**

De 19/12/2013

"Dispõe sobre o funcionamento da Divisão da Guarda Municipal nos dias que especifica e dá outras providências".

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

**Considerando** que o serviço de segurança pública é considerado de essencial interesse público;

**Considerando** que em razão das festividades de final de ano há necessidade de garantir maior segurança e proteção aos munícipes.

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** Fica declarado que a Divisão da Guarda Municipal de Angatuba terá expediente normal nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2013 e no dia 02 de janeiro de 2014.

**Artigo 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de dezembro de 2013.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 19/12/2013

  
**NATÁLIA FAVALI RODRIGUES**  
Chefe de Gabinete